

PROJETO LEI Nº 044/2022

“Autoriza a concessão de auxílio financeiro a Sra. Ana Paula de Oliveira e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro, nos termos da Lei Municipal nº 1149/2009, de 10 de julho de 2009, para a família de Ana Paula de Oliveira, atingida por incêndio no dia 25 de outubro de 2021.

§ 1º O auxílio de que trata esta Lei será no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser utilizado exclusivamente em obras de reconstrução das benfeitorias incendiadas.

§ 2º A liberação de valores somente ocorrerá mediante uma das seguintes condições:

- a) apresentação de documentos que comprovem as despesas efetuadas;
- b) assinatura de termo administrativo em que fique assegurada a aplicação dos valores de acordo com o parágrafo anterior e o compromisso de prestação de contas, sob pena de devolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 044/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 044/2022, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores. Este projeto visa a concessão de auxílio para família de Ana Paula de Oliveira, que foi vítima de sinistro de incêndio em sua residência, no dia 25 de outubro de 2021, conforme segue Boletim de Ocorrência Policial nº 397 / 2021 / 150868 da 06ª Delegacia Policia Regional Nova Alvorada.